



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2018

No dia 18 de julho de 2018, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Paulo Pimenta, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Rosane Gomes de Menezes Leite, pela Diretora de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 04 de junho de 2018, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 40/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2470/2018, em 10 de maio de 2018, na página 3, tornou pública a correção ordinária.

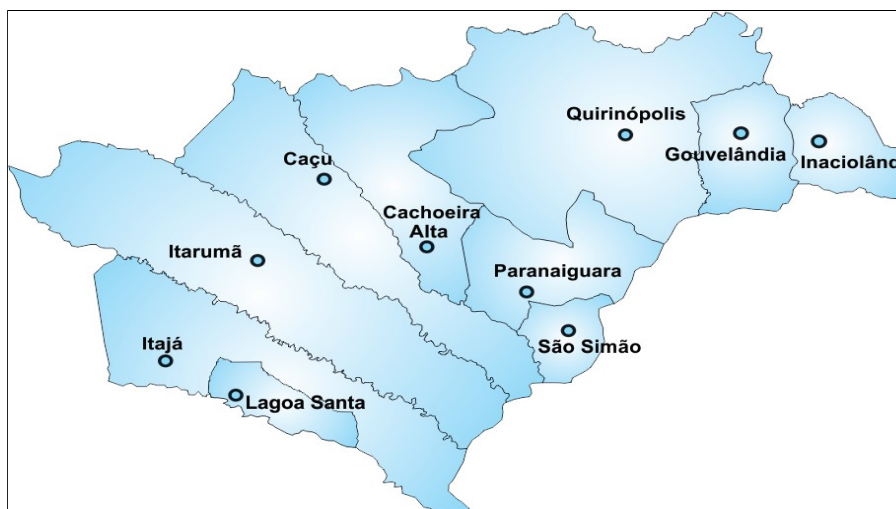
1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Quirinópolis, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com a magistrada, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Quirinópolis e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correção Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 106 e 107, expedidos em 04 de junho de 2018. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



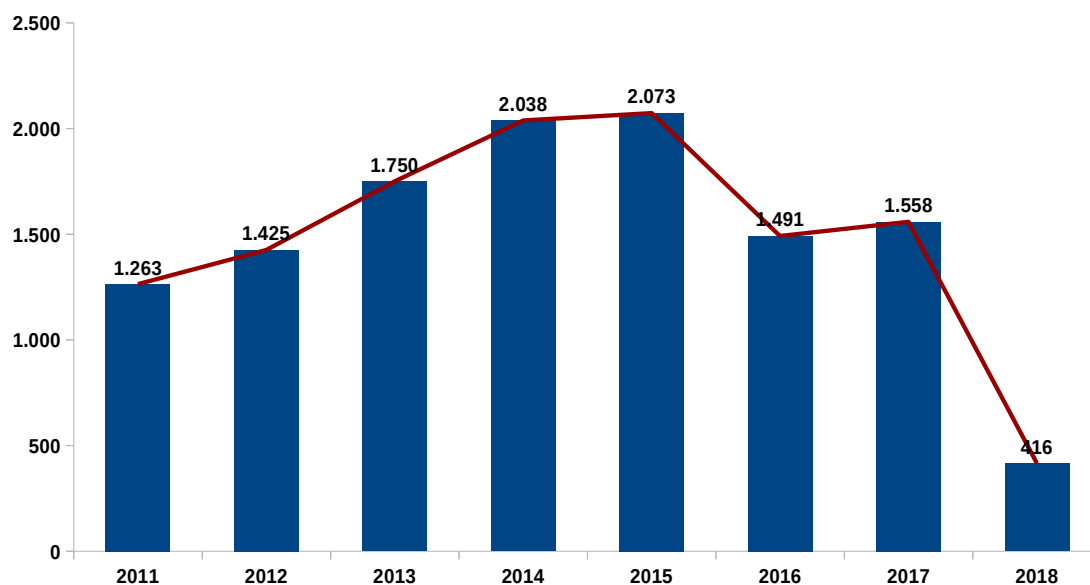
A Vara do Trabalho de Quirinópolis possui jurisdição sobre os municípios de **Cachoeira Alta, Caçu, Gouvelândia, Inaciolândia, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa, Paranaiguara, Quirinópolis (sede da jurisdição) e São Simão.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Quirinópolis, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 12% (de 43.220 para 48.508 habitantes¹ em 2017). O município de Quirinópolis está localizado na região sudoeste do estado de Goiás, às margens do lago de São Simão, no Rio Paranaíba, a 280 km de Goiânia. A agropecuária, com destaque crescente para a cultura de cana-de-açúcar, juntamente com a produção leiteira, são a base da economia do município. A proximidade da cidade com o município de São Simão, local onde se inicia a hidrovia Paranaíba-Tietê-Paraná, facilita o escoamento da produção agrícola. O município de Quirinópolis abriga duas das maiores usinas de cana-de-açúcar do país, a Boa Vista e a São Francisco. A construção da Ferrovia Norte Sul tem alavancado o desenvolvimento da cidade que ainda está em expansão. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2016, o município possui 1.190 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 10.113 pessoas, com salário médio mensal de 2,3 salários mínimos². Cerca de 88% da população vive na área urbana do município.

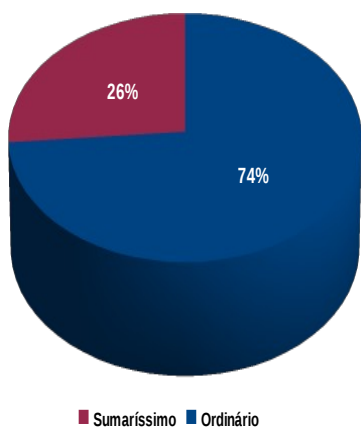
1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2017, disponíveis em www.ibge.gov.br.

2 Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2016, disponíveis em www.ibge.gov.br.

**Evolução da Demanda Processual
VT de Quirinópolis**

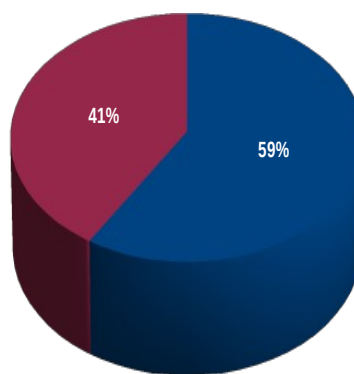


**VT de Quirinópolis
2017**



■ Sumaríssimo ■ Ordinário

**VT de Quirinópolis
2018**



■ Sumaríssimo ■ Ordinário

** Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a junho.*

A unidade recebeu, no último exercício (2017), **1.558 novas ações**. Considerado o último quinquênio (2013/2017) a unidade recebeu, em média, **1.782 processos/ano**. O gráfico acima demonstra uma queda na demanda processual da unidade nos anos de 2016 e 2017. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até junho, a projeção da demanda processual nesta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **832 processos**, sinalizando uma nova tendência de queda.

Não obstante o disposto no artigo 9º, parágrafo 1º, da **Resolução 63/2010 do CSJT**³, o Desembargador-Corregedor, diante do quadro de contenção orçamentária por que passa a Justiça do Trabalho, bem como em razão da recente Reforma Trabalhista, que criou um cenário de incerteza quanto à expectativa de demanda processual, entendeu adequada a manutenção de apenas uma Vara do Trabalho na localidade.

4 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

4.1 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Vara do Trabalho de Quirinópolis			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	531	59,00	3,26
Instrução	337	37,44	2,07
Una	205	22,78	1,26
ATC Conhecimento	20	2,22	0,12
ATC Execução	24	2,67	0,15
Média	1.117	124,11	6,85

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 163 dias úteis no período correccionado.

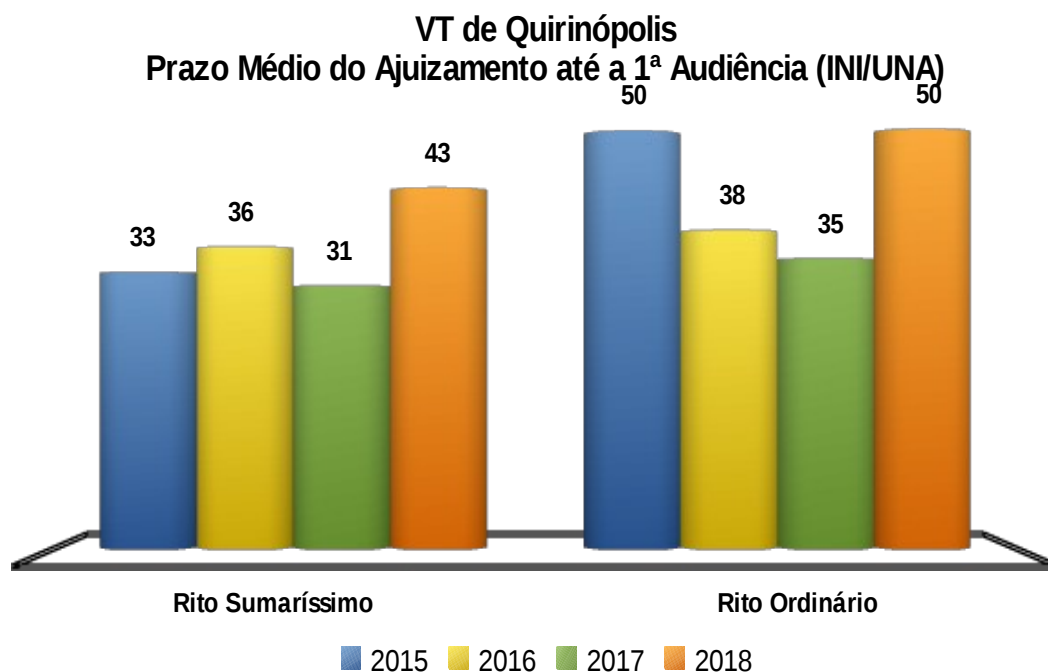
Últimas Audiências Designadas		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	agosto-18	agosto-18
Una / Instrução	agosto-18	agosto-18

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que a magistrada titular desta Vara do Trabalho encontra-se amparada pela Resolução Administrativa nº 008/2016, que a autoriza a residir em Ituiutaba-MG, fora dos limites de jurisdição da Vara do Trabalho de Quirinópolis-GO. A referida magistrada comparece habitualmente à unidade e realiza audiências de terça a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

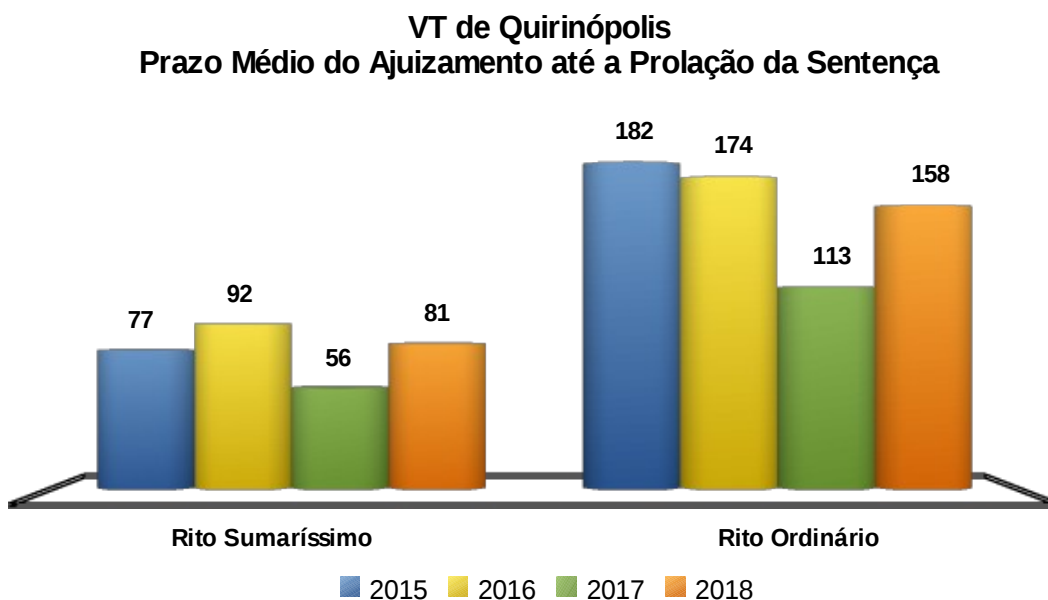
No que respeita à pauta de audiências, constatou o Desembargador-Corregedor um efetivo controle da pauta pela magistrada, com designação de audiências para datas próximas, em consonância com a meta fixada pela Corregedoria Regional.

3 "Art. 9º, § 1º: Nas localidades que já disponham de Varas do Trabalho, a criação de uma nova unidade somente poderá ser proposta quando a média de processos anualmente recebidos em cada Vara existente, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos). (Renumerado por força do art. 1º da Resolução nº 93, aprovada em 23 de março de 2012)"

4.2 FASE DE CONHECIMENTO

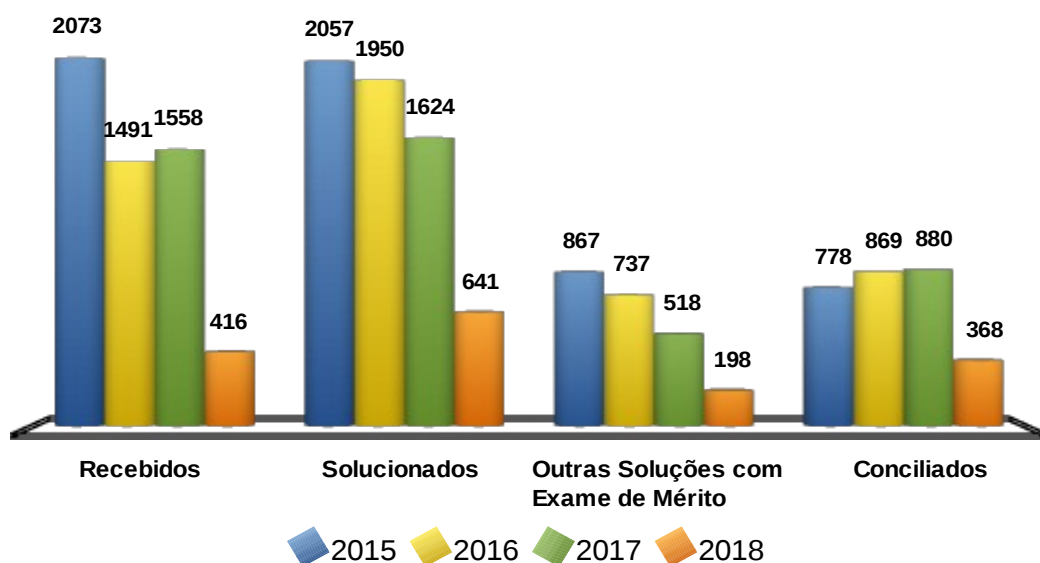


* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a junho.



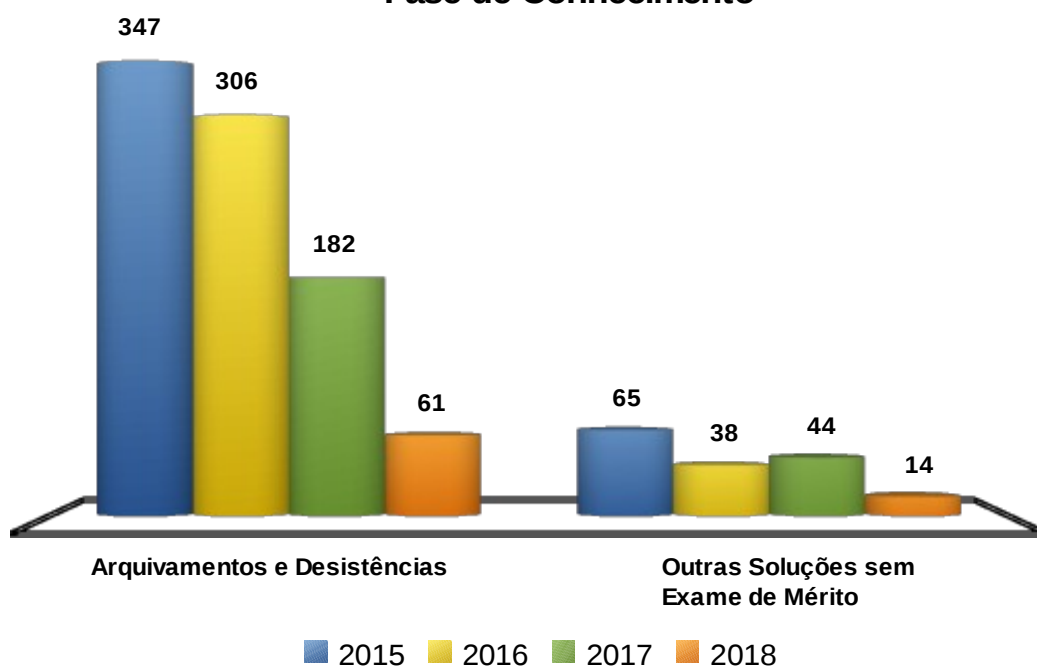
* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a junho.

VT de Quirinópolis Fase de Conhecimento

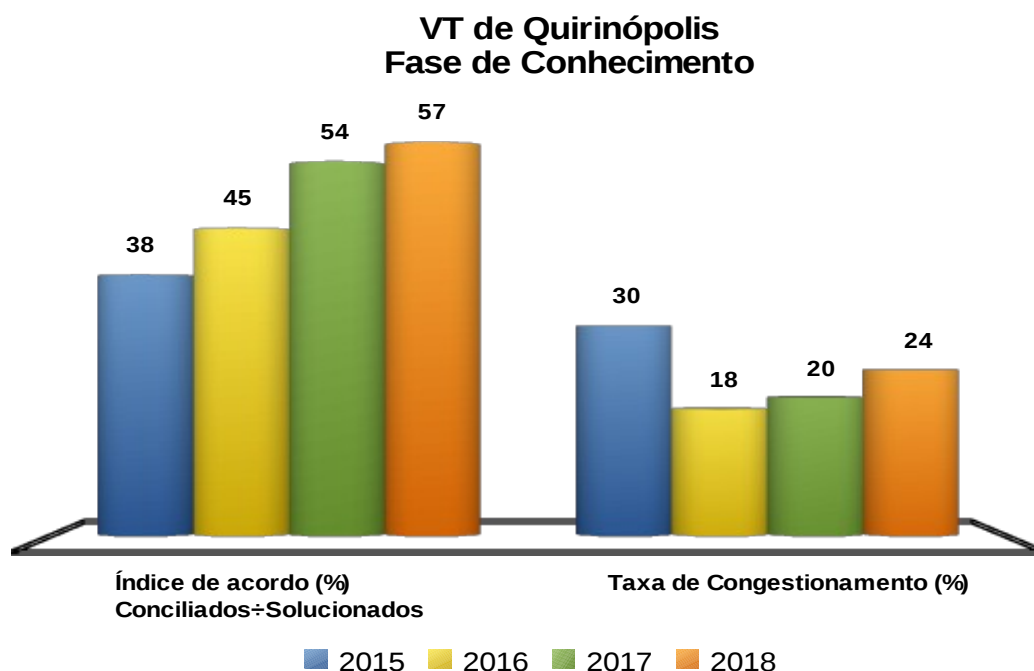


* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a junho.

VT de Quirinópolis Fase de Conhecimento



* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a junho.

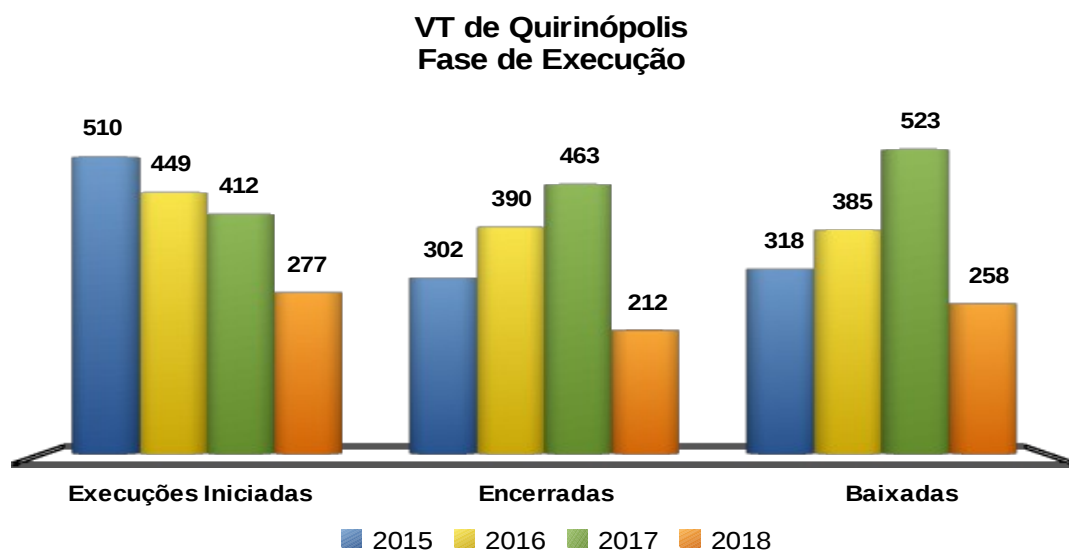


** Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a junho.*

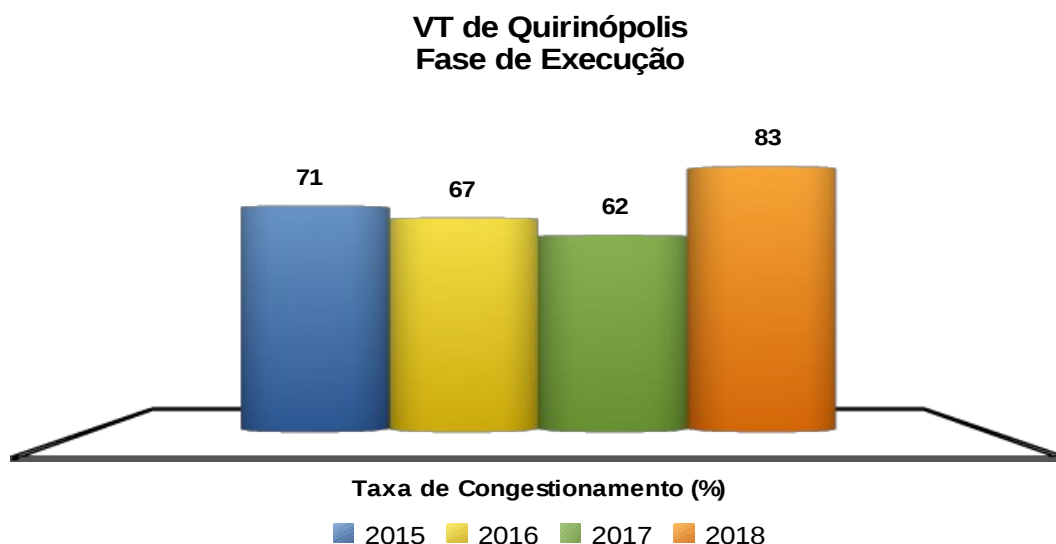
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma sensível redução nos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho em 2017, abaixo de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as metas fixadas pela Corregedoria Regional. Os dados deste ano sinalizam um aumento nos prazos médios da unidade, mas ainda dentro dos parâmetros estabelecidos pela Corregedoria. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **35,63 dias** no ano de 2016, sofreu redução, em 2017, passando para **31,39 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido também foi reduzido de **37,76 dias** em 2016 para **34,62 dias** em 2017. Quanto ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **92,14 dias** em 2016, sofreu forte redução, em 2017, para **56,35 dias**, tendo sido aumentado em 2018 (até o mês de junho) para **80,86 dias**; no rito ordinário, a média desceu de **173,65 dias** em 2016, para **112,65 dias** em 2017, e, neste exercício, subiu para **158,35 dias**. O Desembargador-Corregedor encareceu à magistrada atuante nesta unidade que mantenha os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional, aproveitando o momento atual, onde se verifica um aumento considerável das demandas submetidas ao rito sumaríssimo, conforme demonstrado

nos gráficos constantes do item 3 desta ata, bem como a forte redução da demanda processual. Por fim, o Desembargador-Corregedor registrou que a Vara do Trabalho de Quirinópolis obteve bom desempenho no cumprimento da Meta 1 em 2017, com percentual de 115,8% (1.558 processos recebidos e 1.624 solucionados). De igual modo, a Meta 1 vem sendo cumprida com folga neste exercício, registrando o expressivo percentual de 167,5% até o mês de junho.

4.3 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a junho.



* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a junho.

No exercício de 2017, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **141%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (Baixar quantidade equivalente a 90% do total de casos novos de execução no ano corrente). Traduzindo em números, a Vara do Trabalho de Quirinópolis iniciou **412** e baixou **523** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 62%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. Neste exercício, a unidade iniciou **277** e baixou **258** execuções até o momento, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **101,2%**, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor. Nada obstante, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção da Excelentíssima Juíza que aqui atua, bem como do corpo de servidores da Secretaria, quanto à observância das orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, além de uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

4.3.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 7.357 protocolizações no período de novembro/2017 a abril/2018, ficando muito abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou 51.484. Nada obstante, segundo o que foi apurado nesta visita correcional, a baixa utilização da ferramenta se deve ao fato de os maiores litigantes nesta Vara do Trabalho pagarem espontaneamente a dívida logo após a citação, dispensando, assim, a utilização do procedimento de bloqueio bancário. Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE - CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**).

4.3.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

O Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, atualmente, **20 processos** com dados cadastrais das partes nos sistemas informatizados de 1º Grau desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações

incompletas ou erradas. Nada obstante, segundo informações prestadas pela direção da unidade, tais processos referem-se a situações de difícil regularização, como processos de recuperação judicial, espólios, etc, o que justifica a ausência dessas informações.

5 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

6.1 Que a Secretaria da Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, cumprindo determinação contida no **artigo 177, § 4º, do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 10 do Relatório de Correição**.

Esta recomendação foi atendida.

6.2 Que a Secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as determinações constantes da Resolução Administrativa nº 32/2014, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a classificação da modalidade de guarda dos autos, se intermediária ou permanente, indicando os respectivos prazos de guarda, conforme a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010, e nos termos do **artigo 336 do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 1 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

6.3 Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema informatizado PJe, dos recolhimentos previdenciários e custas arrecadadas, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, nos termos do **artigo 163 do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 12 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

6.4 Que a unidade obedeça à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, conforme **Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** (que substituiu a Recomendação nº 1/2011 da CGJT), inclusive com a expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, conforme apurado no item **7.2 – 14 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

6.5 O cumprimento da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de **certificar corretamente os feriados**, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item **7.2 – 17 e 21 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, à Diretora de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

7.1 Recomendação reiterada

Diante do atendimento de todas as recomendações feitas na última visita correcional, inexistem reiteraões a serem feitas nesta oportunidade.

7.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

7.2.1 Que a Secretaria da Vara, nos casos em que há depósito do valor da execução em conta judicial, recolha a contribuição previdenciária em conformidade com o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, preenchendo a guia GPS com o código de pagamento pertinente, conforme apurado no item **7.2 – 14 do Relatório de Correição**; e

7.2.2 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em **26 dias**, superior ao prazo previsto no **artigo 885 da CLT**, conforme apurado no item **3.3 e 7.2 – 30 do Relatório de Correição**.

8 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Quirinópolis conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo a Diretora de Secretaria e 2 oficiais de justiça, possuindo 1 claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2015/2017, a Vara do Trabalho de Quirinópolis recebeu **1.707 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê, para as unidades com movimentação entre 1.501 e 2.000 processos, um quadro de 11 a 12 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *“Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...”*. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação compatível com sua demanda processual.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2017

Meta 1 – Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, com redução proporcional, em cada tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos. (cumprida)

No exercício de 2017, a Vara do Trabalho de Quirinópolis atingiu o percentual de **115,8%** no cumprimento dessa meta (1.558 processos recebidos e 1.624 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2016 (130,70%). O

Desembargador-Corregedor parabenizou a Excelentíssima Juíza Titular da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no primeiro grau). (cumprida)

A unidade possuía 900 processos distribuídos até 31/12/2015 pendentes de solução, dos quais 856 foram solucionados até o ano de 2016. No exercício de 2017, a unidade solucionou mais 25 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **108,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Excelentíssima Juíza atuante na unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%). (cumprida)

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **46%**, abaixo da média regional. Em 2017, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **61,3%**. O Desembargador-Corregedor enalteceu o excelente índice e parabenizou a magistrada que atua na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente, com redução proporcional, em cada tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos). (cumprida)

No exercício de 2017, foram iniciadas **412** execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, **523** execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **141%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada que atua na unidade, bem como os servidores da Secretaria, pelo atingimento desta meta.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau). (cumprida)

A Vara do Trabalho de Quirinópolis possuía 4 ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de julgamento, das quais 2 foram julgadas em 2015 e 2 em 2016, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada que atua na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

A unidade possuía 23 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2016, pendentes de solução. No exercício de 2017, a unidade recebeu mais 70 processos e julgou 62, totalizando 31 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **72,7%**.

9.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2017 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizam o prazo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Quirinópolis, o prazo médio em 2016 foi **158 dias**. Conforme anotado no item 4.2 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2017, foi de **100 dias**.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida no período)

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a junho de 2018, foi constatado que a unidade correccionada alcançou o percentual de **167,5%** (distribuídos 416 processos e solucionados 641 processos). O Desembargador-Corregedor parabenizou a Excelentíssima Juíza Titular pelo excelente resultado parcial alcançado, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu os meses de janeiro a março, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 489 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 451 foram solucionados até o ano de 2017. No presente exercício,

considerados os dados estatísticos até o mês de junho, a unidade solucionou mais 20 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **107%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Excelentíssima Juíza Titular pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%). (cumprida no período)

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **46%**, abaixo da média regional. Até o mês de junho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **64%**. O Desembargador-Corregedor enalteceu o excelente resultado parcial alcançado, encarecendo à Excelentíssima Juíza atuante na unidade que continue envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à sua apreciação, objetivo precípuo desta Justiça Especializada.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida no período)

Foram iniciadas, até junho de 2018, **277** execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, **258** execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **101,2%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A Vara do Trabalho de Quirinópolis possuía 4 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, as quais foram julgadas em 2016, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada que atua na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

A unidade possui 39 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, a unidade recebeu mais 11 processos e julgou 33, totalizando

17 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **224,8%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Excelentíssima Juíza atuante na unidade pelo excelente resultado parcial alcançado, exortando-a, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguir dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida no período)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na Vara do Trabalho de Quirinópolis, o prazo médio em 2016 foi **158 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, o prazo médio desta unidade foi **132 dias**.

11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada agradeceu a oportunidade e registrou o seu descontentamento com o volume de sentenças liquidadas pela SCJ que apresentam erros de cálculo. Embora o prazo médio para confecção dos cálculos tenha diminuído, o volume de erros ainda continua acima do aceitável, culminando também no aumento de incidentes processuais na fase executória nos processos em trâmite neste juízo. Dessa forma, solicitou a adoção de providências visando a melhoria da qualidade nos trabalhos desempenhados pela referida unidade. O Desembargador-Corregedor determinou a remessa de cópia desta ata à SGJ para as providências pertinentes, comunicando-se posteriormente a Corregedoria Regional acerca dos resultados obtidos. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

11.1 A atividade judicial da Vara do Trabalho de Quirinópolis está sendo muito bem desempenhada pela Excelentíssima Juíza Titular, com uma eficiente prestação jurisdicional, o que pode ser demonstrado pela expressiva

produtividade deste juízo neste exercício, de 167,5% no cumprimento da Meta 1 do CNJ. Dessa forma, o prazo médio de duração dos processos se mantém abaixo de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme recomendado pela Corregedoria Regional, e em consonância com o princípio constitucional da razoável duração do processo. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor alertou a referida magistrada para o aumento dos prazos médios de duração dos processos neste exercício, muito embora o período aferido tenha abarcado os meses de janeiro a março, atípicos em relação à prestação jurisdicional, considerando o recesso forense, carnaval e semana santa. Ademais, o bom desempenho desta unidade no cumprimento das Metas Nacionais fixadas pelo CNJ, a inexistência de pendências processuais acima do limite legal e o exíguo prazo para sentenciar, de apenas 3 dias no rito sumaríssimo e de 5 dias no rito ordinário, realçam o comprometimento e a operosidade da magistrada que aqui atua, razão pela qual o Desembargador-Corregedor cumprimentou e enalteceu a atuação da Excelentíssima Juíza Rosane Gomes de Menezes Leite, Titular desta Vara do Trabalho, externando a sua satisfação com os resultados colhidos por ocasião desta correição;

11.2 As atividades afetas à Secretaria da Vara estão sendo bem desempenhadas pela sua equipe de servidores, com regular impulsionamento dos processos e observância dos prazos legais. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de sua competente Diretora, Carolina Baroni Scussel, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres. Mereceu especial destaque o cumprimento de todas as recomendações feitas na correição anterior, bem como a diligente atuação da Secretaria no impulsionamento dos processos que tramitam na fase executória, culminando no excelente desempenho da unidade no cumprimento da Meta 5 do CNJ em 2017 e também neste exercício;

11.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

11.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu a Excelentíssima Juíza Titular, Rosane Gomes de Menezes Leite, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2017 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT

18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 93,46%. A Vara do Trabalho de Quirinópolis cumpriu 6 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 9 desta ata, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2017, na categoria PRATA, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT18ª GP/SGP/SCR Nº 161/2018, em solenidade realizada no dia 02 de março deste ano, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou a magistrada e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2018, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor, agradecendo a amável acolhida da equipe correcional, deu por encerrada a correição às 18:00h do dia 18 de julho de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA
Corregedor do TRT da 18ª Região